MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

Lei nº 1.204, de 6 de dezembro de 2012.

Autoriza o Presidente do Poder Legislativo a adquirir e doar cestas de alimentos aos servidores da Câmara Municipal.

A **Câmara Municipal de Itatiaiuçu,** Estado de Minas Gerais aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Presidente do Poder Legislativo autorizado a adquirir e doar a cada servidor da Câmara Municipal, por ocasião do Natal de 2012, uma cesta de alimentos.

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária: 01.10.10.01.031.0001.2336.3.3.90.30.01 consignada no Orçamento do Legislativo para 2012.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itatiaiuçu, 6 de dezembro de 2012.

Wagner Mendonça Chaves
Prefeito Municipal